



LEI ORDINÁRIA N° 1.380, DE 14 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 974.396,85 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização do orçamento do exercício vigente criando as seguintes dotações orçamentárias com suas respectivas fontes de recursos:

04	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.		
04.003	Departamento de Serviços Públicos		
15.752.0209.20085	Consevar e Manter a Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		74.833,66
Fonte de Recurso - 0.3.17.000.000			74.833,66

05	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.		
05.001	Fundo Municipal de Educação		
12.361.0211.20017	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		40.563,19
Fonte de Recurso - 0.3.19.000.000			40.563,19
12.306.0205.20032	Oferecer Alimentação Escolar de Qualidade		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00
12.785.0217.20036	Manter as Atividades do Transporte Escolar		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		82.000,00
Fonte de Recurso - 0.3.15.000.000			99.000,00

08	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0229.20071	Manter as UBSS e Academias de Saúde		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		760.000,00
Fonte de Recurso - 0.3.42.000.000			400.000,00
Fonte de Recurso - 0.3.46.000.000			360.000,00



Art. 2º Para atender a alteração citada no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, sendo:

- I. R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), oriundos da fonte de recurso 0.3.15.000.000 – Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior.
- II. R\$ 74.833,66 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três mil reais e sessenta e seis centavos), oriundos da fonte de recurso 0.3.17.000.000 – Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Exercício Anterior.
- III. R\$ 40.563,19 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), oriundos da fonte de recurso 0.3.19.000.000 - Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30 - Exercício Anterior.
- IV. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos da fonte de recurso 0.3.42.000.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Estado - Exercício Anterior.
- V. R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), oriundos da fonte de recurso 0.3.46.000.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Federal - Bloco de Custeio - Exercício Anterior.

Art. 3º Fica autorizada a atualização dos anexos do PPA-2018/2021 e da LDO-2021, conforme determina o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT em exercício, 14 de julho de 2021.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em Exercício